



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2024

A Câmara Municipal de Sucupira-TO, Inscrito no CNPJ Nº 01.685.343/0001-08 com sede na Rua Tinguin, s/nº, centro, Sucupira-TO, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Resolução da Câmara Municipal nº 004/2023, exigências estabelecidas neste Edital de Aviso de Dispensa de Licença e demais legislações correlatas objetivando obter a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação:

1. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

1.1 Os documentos poderão ser enviados por meio eletrônico ou entrega por meio físico na data, endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo de acordo com o tipo de protocolo escolhido pelo licitante.

DIA: 27/09/2024 a 01/10/2024	HORÁRIO
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas E Documentação	cmsucupira2019@gmail.com das 00:00h às 23:59 dos dias fixados
Endereço físico para envio da propostas e documentação	Recepção da Câmara Municipal de Sucupira-TO situado na Tinguin, s/nº, centro, CEP: 77.458-000 das 08:00h às 12:00h
LINK DO EDITAL	https://www.sucupira.to.leg.br/

2. DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa para Execução de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Sucupira-TO, de Acordo com as Especificações constante no Projeto de Engenharia.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sucupira-TO, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE
Câmara Municipal de Sucupira-TO	01.031.0001.1.001	4.4.90.51.00	1.500.0000.00000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 107.724,94** (cento e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme a Planilha Orçamentária.

5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no diário oficial do município, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão ser encaminhados através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:

5.1.1 Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: cmsucupira2019@gmail.com fazendo referência no assunto do e-mail “DISPENSA Nº 012/2024 – Objeto: “**Execução de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Sucupira-TO, de Acordo com as Especificações constante no Projeto de Engenharia**”.

5.1.2 Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Recepção da Câmara Municipal de Sucupira-TO, que fica situado no endereço Rua Tinguin, s/nº, centro, Sucupira-TO, CEP: 77.458-000 no horário de expediente da repartição que é das 08h às 12h.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA- TO
DISPENSA Nº 12/2024**

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE-----

CNPJ-----

EMAIL-----

TELEFONE-----

5.1.3 Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da data limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital de Aviso de Licitação.

5.2.1.1 É Obrigatório apresentação da Planilha Financeira assinada por Engenheiro Civil e com a demonstração do valor do BDI.

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital de Aviso de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os Valor Global, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, **não podendo ser inexequíveis.**

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3.3.- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.3.4- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.3.6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.3.7- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.3.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.3.9 Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. **Anexo II**

5.3.10 Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração **Anexo III**

5.3.11 Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal **Anexo IV**

5.3.12 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta dispensa, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bem em questão. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF. (Anexo V); dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), conforme o item 5.3.15 deste edital.

5.3.13- Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCE em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins <https://www.tceto.tc.br/sistemas/e-contas>, art: 22 e 23).

5.3.14- Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

5.3.15 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.3.15.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto contratado, também abaixo indicado(s):

a) Para o Engenheiro Civil: serviços de reforma e ampliação predial.

5.3.15.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5.3.15.3. Comprovação de aptidão, da empresa e do profissional técnico, para a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

5.3.15.4. Registro ou inscrição da empresa contratada e do profissional técnico no conselho profissional competente.

5.3.15.5. O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Encerrada a fase de apresentação da proposta e documentação de habilitação jurídica e fiscal, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, com o critério menor preço Global, de acordo com a Planilha Financeira da Obra.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10 Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. DO PAGAMENTO:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

8.1. O pagamento ocorrerá de acordo com as medições dos serviços realizados, acompanhado da nota fiscal e atesto da fiscalização da obra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

9.5 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

9.6 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

TERMO REFERÊNCIA – disponibilizado no endereço sucupira.to.leg.br;

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – Declaração Fato Impeditivo Contratar com a Administração;

ANEXO III – Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal

ANEXO V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

MINUTA DO CONTRATO - disponibilizado no endereço sucupira.to.leg.br

Sucupira-TO, 26 de setembro de 2024.

GRAZYELLI CARVALHO BRASIL
Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**, cujo **objeto** é Contratação de pessoa jurídica ou profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia para ampliação do prédio da câmara municipal de Sucupira-TO, com a elaboração de projeto arquitetônico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, e, realizar a fiscalização da respectiva execução da obra, conforme quantitativos e especificações abaixo, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:-----

CNPJ-----

Endereço:-----

Representante Legal:-----

Carteira de identidade e CPF:-----

Nome do banco, agência e número da conta bancária:-----

Quadro 1 – Especificações dos serviços			
Item	Especificação	UN	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO PROJETO DE ENGENHARIA.	SV	

2 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da dispensa.

3 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

3.1 De acordo com o especificado no Termo de Referência anexo deste Edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo de dispensa em pauta, sob as penas da Lei, que o proponente concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente dispensa. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Carimbo do CNPJ

Obs.:

A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

**ANEXO II – MODELOS DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº 011/2024 da Câmara Municipal de Sucupira/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2024.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar na Dispensa nº 010/2024, da Câmara Municipal de Sucupira- TO, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que,

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Sucupira – TO, _____ de _____ de 2024.

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2024.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o N°. [da Empresa Licitante], estabelecida na [endereço da Empresa Licitante], prestou para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o N°. [CNPJ da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], serviços dessa natureza .

Atestamos ainda, que tais prestações estão sendo / foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Execução de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Sucupira-TO, de Acordo com as Especificações constante no Projeto de Engenharia.

1.2. Este Termo de Referência tem por objetivo descrever todos os serviços e fornecimentos que serão contratados, de forma a permitir que a empresa contratada tenha conhecimento dos critérios para a execução das atividades.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço conforme especificações e quantidades estabelecidas em ANEXOS a este termo segue relação de documentos em anexo:

- a) PROJETOS;
- b) MEMORIAL DESCRITIVO
- c) PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTÉTICA COM BDI;
- d) OUTROS DOCUMENTOS INSTRUDORES;
- e) CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A obra será executada no edifício da Câmara Municipal de Sucupira, conforme localização e projeto arquitetônico juntado aos autos, beneficiando a toda população e especialmente os servidores da Câmara, favorecendo um ambiente de trabalho mais amplo, com mais conforto e segurança, priorizando o coletivo em detrimento do individual.

3.2. Muito embora recentemente tenha ocorrido uma ampliação nas suas dependências, necessário ainda aumentar a área já construída assim como realizar a manutenção do prédio antigo de modo a atender a demanda de serviços que acobertem o atendimento à população e a realização de eventos institucionais e ambiente de convivência.

3.3. A Câmara Municipal, não possui, em seu quadro de pessoal, cargos relacionados com estas atividades (elaboração de projetos de engenharia executivos e complementares) por não se tratar de serviços considerado como atividade-fim. Dessa forma, o objetivo da contratação é garantir os investimentos em obras de engenharia para o bom funcionamento e a revitalização das edificações da sede da Câmara, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.

3.4. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art.6º, XXIII da Lei 14.133/21.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A presente contratação de serviços encontra fundamentação legal no art. 75, I, da Lei 14.133/21, e Resoluções da Câmara Municipal nº 004 e 005 de 2023.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

- 5.1.** Os serviços deverão ser realizados de forma imediata, a partir da entrega da ordem de serviço.
- 5.2.** Os serviços serão prestados para a Câmara Municipal de Sucupira - TO, para atender as exigências e normas de adequações impostas pelos órgãos de fiscalização.
- 5.3.** A contratada deverá ter um encarregado que será instruído pelo profissional especializado da área, e sempre que possível estará presente para uma execução correta do serviço.
- 5.4.** Os serviços e seus complementos serão feitos de acordo com o interesse da Administração, especialmente aos atinentes ao Memorial Descrito, Projeto Básico, e, demais documentos instrutores.
- 5.5.** Será obrigação da empresa, fiscalizar e acompanhar todo o procedimento previsto em contrato, verificar a conformidade da execução dos projetos.
- 5.6.** O responsável ou responsáveis pela prestação de serviços objeto desta contratação, deverão buscar a necessária troca de informações junto ao setor competente, a fim de dirimir todas as dúvidas que surgirem, para o bom andamento dos serviços e prestar sempre que necessário e solicitado, pronto esclarecimento à Secretaria requisitante.
- 5.7.** A empresa contratada deverá arcar com todos os custos referentes as emissões de responsabilidade técnica (ART'S) dos serviços prestados. Ou seja, o pagamento dos mesmos não será custeado pela Câmara.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** Os serviços serão recebidos:
- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR, Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 6.4.** Para a comprovação dos serviços realizados, será designado fiscal de contrato e equipe técnica para fiscalização, que será a autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1.** A Garantia e Assistência Técnica prevalecera o período de 5 (cinco) anos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a alteração dos serviços, tudo a encargo da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

8.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1.1. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços dentro do prazo estabelecido na legislação;

8.1.1.2. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução;

8.1.1.3. Todas as informações complementares deverão ser feitas por escrito, de acordo com este termo de referência;

8.1.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;

8.1.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.1.6. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/21 e normas internas, são obrigações da CONTRATADA:

8.2.1.1. Executar os serviços na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo Órgão Solicitante, sendo observadas as exigências e informações do Servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão requisitante em relação à execução dos serviços;

8.2.1.2. Fornecer todos os instrumentos, necessária à execução dos serviços, sem nenhum ônus para o órgão requisitante;

8.2.1.3. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus funcionários, podendo o órgão requisitante solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja considerada inadequada na área de trabalho;

8.2.1.4. Zelar para que seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

8.2.1.5. Orientar o órgão requisitante, quanto aos projetos elaborados;

8.2.1.6. Manter técnicos habilitados no serviço;

8.2.1.7. Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

8.2.1.8. Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;

8.2.1.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto desta licitação;

8.2.1.10. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto;

8.2.1.11. Executar os serviços conforme o estabelecido no Termo de Referência e demais anexos do Ato Convocatório, de acordo com as necessidades do órgão



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

gerenciador e órgãos participantes, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

8.2.1.12. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham a incidir no material a ser utilizado no serviço prestado;

8.2.1.13. Responder por danos e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos;

8.2.1.14. Trocar, reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de até 05 (dias) dias corridos, os projetos elaborados em desacordo com o termo de referência.

8.2.1.15. A Contratada deverá apresentar documento que comprove ter no quadro de funcionários, profissionais devidamente certificados pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia.

9. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente ao material fornecido e/ou serviço prestado, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente, conforme cronograma físico-financeiro.

9.2. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Em se tratando de serviços havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 106, da Lei nº 14.133/21, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que comprovem a regularidade da contratada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irremovíveis no período da vigência do contrato, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI Nº 14.133/21, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21.

13.3. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor/licitante que:

- 14.1.1.** Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 14.1.2.** Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 14.1.3.** Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou edital;
- 14.1.4.** Apresentar documentação falsa;
- 14.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 14.1.6.** Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 14.1.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.9.** Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Sucupira – TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.9.

14.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

14.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

14.5. As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.7. O percentual de multa previsto no item 14.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

14.8. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

15.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

15.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

15.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.4.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto contratado, também abaixo indicado(s):

a) Para o Engenheiro Civil: serviços de reforma e ampliação predial.

15.4.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.3. Comprovação de aptidão, da empresa, para a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

15.4.4. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

15.4.5. O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Câmara Municipal - Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001; Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fonte 1.500

17. DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Gurupi – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18 DAS ASSINATURAS



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

18.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Sucupira-TO, 24 de setembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA:
GRAZYELLI CARVALHO BRASIL Diretora Legislativa	HYSLLA MARIANNA C. DE AZEVEDO Presidente Câmara Municipal de Sucupira-TO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

MINUTA CONTRATO N° _____/2024

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA E A
EMPRESA _____.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF N°. 01.685.343/0001-08, com sede na Rua Tinguin, S/N°. , Centro, Sucupira-TO, neste ato representado por sua Presidente, **HYSLLA MARIANNA COELHO DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG N° 890.640 SSP/TO, e, do CPF/ MF N°. 050.929.151-10, residente e domiciliada na Rua Caraíba, S/N°. , Lt. 07, Setor Central, Sucupira-TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. _____, com sede na _____, possuindo o telefone _____, neste ato representado por seu sócio _____, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o N°. _____, podendo ser encontrado na _____, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Resoluções nº 04 e 05 desta Casa Legislativa e alterações posteriores, tudo constante do Processo nº 047/2024 que originou a **Dispensa n.º 012/2024**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a Execução de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Sucupira-TO, de Acordo com as Especificações constante no Projeto de Engenharia e exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da normas impostas nos termos do instrumento constante do processo licitatório que originou este contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço global.

3.2 A CONTRATADA e o (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional de referido Conselho neste Estado.

3.3 O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste contrato deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor (es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica na licitação e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

3.4 A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da CONTRATANTE.

3.5 A critério exclusivo e mediante prévia autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

3.6 No caso de subcontratação, fica autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, observados os termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

3.7 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

3.8 A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

3.9 A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

3.10 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

3.11 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 O presente contrato terá **vigência de 03 (três) meses**.

4.2 Os serviços contratados deverão ser concluídos preferencialmente dentro do prazo de **60 (sessenta) dias**, conforme cronograma, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo o mesmo ser readequado.

4.3 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) Falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;

b) Ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;

c) Por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

d) Quando não houver emissão de “ordem de serviço” concomitantemente com a assinatura deste contrato.

4.3.1 Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

4.4 O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias, nos casos acima mencionados nas letras “a” e “b”, ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra “c”, todos do item 4.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

4.5 Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

4.6 Se os serviços forem paralisados por mais de 30 (trinta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

4.7 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo com anuência das partes.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de _____, a preços iniciais.

5.2 Os pagamentos serão realizados após protocolo das medições, e a devida aferição e atesto da(s) nota(s).

5.3 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

5.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 125 da Lei 14.133/2021, mediante celebração de termo aditivo.

5.4 Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis pelo período de um ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo a legislação vigente.

5.4.1. Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

5.4.2. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da CONTRATADA.

5.5 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

5.6 Todos os pagamentos somente serão efetuados após:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Secretaria responsável.

5.7 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES

6.1 A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pelo servidor designado pela CONTRATANTE em conjunto com a pessoa designada pela empresa contratada para fiscalização da obra obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos agentes, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

6.2 Os agentes e/ou responsável técnico da Câmara terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituir de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constatare que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução dos serviços objeto deste Contrato;

b) recusar os serviços de má qualidade ou não especificados;

c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Secretaria responsável, exigindo sua reparação por conta da CONTRATADA;

d) exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;

e) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços.

6.3 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição deste Contrato e preços constantes na proposta.

6.4 A primeira medição ocorrerá de acordo a conclusão da primeira etapa do cronograma físico financeiro, conforme planilha de quantidades e preços unitários, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

6.4.1. As medições sempre que puder deverá estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à CONTRATADA atrasar ou, sem autorização da Administração, adiantar os serviços.

6.5 O resultado das medições dos serviços poderá ser lançado em formulários apropriados, ou de acordo com as normas vigentes e adotadas para estes casos.

6.6 As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição.

6.7 A nota fiscal deverá ser protocolada ou entregue na CONTRATANTE, devidamente preenchida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO DE RECURSOS

7.1 As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da(s) dotação(s) orçamentária(s) consignada na seguinte rubrica: Câmara Municipal - Unidade



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Orçamentária: 01.031.0001.1001; Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fonte 1.500.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções penais:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Sucupira - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através do **Departamento Jurídico da Câmara**, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar recorrer.

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

9.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 137 da Lei 14.133/2021.

9.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, ressalvada a hipótese de subcontratação no limite permitido neste contrato, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.2.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

9.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

9.4 Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

9.5 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

10.2 A CONTRATADA é responsável pelo seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar à CONTRATANTE para seu recebimento.

11.2 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

11.3 Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Câmara.

11.3.1 Nestes casos, o preço será determinado pela CONTRATANTE, e a inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

11.4 Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que se tratar.

11.5 Aprovadas às condições técnicas dos serviços, a CONTRATANTE, através do seu fiscal de obra, fará o seu recebimento.

11.6 O recebimento definitivo dos serviços será realizado após a comunicação para entrega da obra, onde será fiscalizado por parte dos agentes designados, observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

11.6.1 Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 11.2 e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

13.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pelas disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, e no Processo de Dispensa nº 47/2024.

13.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Sucupira-TO, _____ de outubro de 2024.

**HYSLLA MARIANNA COELHO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20240522977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

RÓDRIGO PINTO NOGUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2418080048**

Registro: **314219/D-TO TO**

Empresa contratada: **R P NOGUEIRA ENGENHARIA**

Registro : **1000067162-TO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

CPF/CNPJ: **01.685.343/0001-08**

RUA ÂNGICO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SUCUPIRA**

UF: **TO**

CEP: **77458000**

Contrato: **014/2024**

Celebrado em: **16/09/2024**

Valor: **R\$ 11.250,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhuma - Não Optante**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ÂNGICO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SUCUPIRA**

UF: **TO**

CEP: **77458000**

Data de Início: **16/09/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-12.202392, -48.779313**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

CPF/CNPJ: **01.685.343/0001-08**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	49,38	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	49,38	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	49,38	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	26,36	m
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	2,65	m3
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	7,83	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	42,54	kg
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	7,80	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	16,80	m3
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	5,88	m3
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	848,47	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	286,56	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ0cW
 Impresso em: 20/09/2024 às 10:20:46 por: , ip: 186.192.249.86

www.crea-to.org.br

Tel: (63) 3219-9800

art@crea-to.org.br

Fax:





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA-TO

**ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20240522977**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.
- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:043977
66193

Assinado de forma digital
por RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:04397766193

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO PINTO NOGUEIRA - CPF: 043.977.661-93

NATIVIDADE - TO, **20** de **SETEMBRO** de **2024**
Local data

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - CNPJ: 01.685.343/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **20/09/2024** Valor pago: **R\$ 99,65** Nosso Número: **9981053301**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ0cW
Impresso em: 20/09/2024 às 10:20:46 por: , ip: 186.192.249.86



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE		
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL / REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL		

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1
TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,50%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,94%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICIPIO DE SUCUPIRA

Local

 RODRIGO PINTO
 NOGUEIRA:04397766193
 66193

 Assinado de forma digital
 por RODRIGO PINTO
 NOGUEIRA:04397766193

Responsável Técnico

Nome: RODRIGO PINTO NOGUEIRA

CREA/CAU: 314219/D-TO

ART/RRT: 0

sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Data

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		361,27	367,52
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	7,07	7,07
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	9,15	9,15
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	18,80	18,80
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	23,70	26,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	18,66	20,47
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	452,38	459,49
COMPOSIÇÃO	002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DO TERRENO COM SOQUETE	M2		7,70	8,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	18,66	20,47
SINAPI	95263	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	H	0,33	4,71	4,71
COMPOSIÇÃO	003	REMOÇÃO E REPLANTIO DA PALMEIRA NA ENTRADA	UN		842,62	879,23
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,1	214,28	214,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,724	18,66	20,47
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,181	19,03	20,87
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,5	238,97	241,62
SINAPI	91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	3,4504	63,88	66,53
COMPOSIÇÃO	004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS		4.965,28	5.638,88
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	25,83	29,28
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	104,06	119,26
COMPOSIÇÃO	005	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN		341,16	363,65
SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2	7,70	8,55
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	2	5,10	5,66
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2,2	14,77	16,09
SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,4475	8,10	8,47
SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,2	10,78	11,49
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,1525	2,78	2,90
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,875	4,02	4,17
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	15,67	16,83
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	17,51	19,04
SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	33,05	35,38

20 de setembro 2024

Data

Responsável Técnico: RODRIGO PINTO NOGUEIRA
CREA/CAU: 314219/D-TO

RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:043977
66193

Assinado de forma digital
por RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:04397766193

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	22.707.440/0001-16	ARTE MÍDIA	3351-1219	JOÃO PAULO
E002	24.579.688/0001-74	SINALTINS	3312-0728	ADRIANO
E003				
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	CONJUNTO DE LETRAS EM ACM COM FACE EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO EM LED	UN	14.445,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	ARTE MÍDIA		16.890,00	20/09/2024
	E002	SINALTINS		12.000,00	20/09/2024
OBSERVAÇÕES:					

20 de Setembro 2024

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

RODRIGO PINTO NOGUEIRA

RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:043977
66193

Assinado de forma digital
por RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:04397766193

 PORTAS em ACM

 FACHADAS

 REVESTIMENTOS

 A C M (Alumínio composite material)
PEDIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

Cnpj				
End.	SUCUPIRA-TO			
Serviço:	Letras caixa			
				20/09/2024

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fabricação e instalação de Letras caixa com face em acrílico 3mm, perfil lateral em ACM, Brasão com face em acrílico, aplicação de película adesiva alta performance, iluminação interna em LED, com acionamento automático por temporizador e alimentação com fonte chaveada. Tam: 4,50x1,00m	und	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Total geral:					R\$ 12.000,00

Prazo de entrega: a combinar
Forma de Pagamento: a vista
Garantia: 1 ANO LETRAS (EXCETO FONTE E TEMPORIZADOR)

Dados para Transferência
 A/g: 0794-3 (Brasil)
 C/c: 57.512-7
 Silva e Abreu LTDA
 PIX: 63 99102-3439
 JONAS ABREU VIEIRA JUNIOR

Att. Adriano Brito

A empresa contratada não se responsabiliza por danos causados pela natureza
 Av. Mato Grosso n.1208 centro - Gurupi - TO CEP 77403-020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-	APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
------------------	----------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25
1.	SERVIÇO DE REFORMA DA CÂMARA MUNI	107.724,94	% Período:	45,77%	54,23%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.156,66	% Período:	100,00%											
1.2.	SAPATA	1.637,51	% Período:	100,00%											
1.3.	ARRANQUES	1.104,49	% Período:	100,00%											
1.4.	VIGA BALDRAME	2.207,61	% Período:	100,00%											
1.5.	PILARES	2.857,25	% Período:	100,00%											
1.6.	VIGA DE RESPALDO	4.942,95	% Período:	100,00%											
1.7.	ALVENARIA E REBOCO	4.043,13	% Período:	100,00%											
1.8.	COBERTURA DE ACESSO ÁREA DO FUND	13.196,22	% Período:	100,00%											
1.9.	PISO CALÇADA	8.703,63	% Período:	100,00%											
1.10.	PINTURA	29.031,17	% Período:		100,00%										
1.11.	PAISAGISMO E LETREIRO	19.808,04	% Período:		100,00%										
1.12.	ELETRICO	1.945,84	% Período:		100,00%										
1.13.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	14.090,44	% Período:	45,83%	54,17%										
Total: R\$ 107.724,94				%:	45,77%	54,23%									
				Repassé:	-	-									
				Contrapartida:	49.307,10	58.417,84									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	49.307,10	58.417,84									
				%:	45,77%	100,00%									
				Repassé:	-	-									
				Contrapartida:	49.307,10	107.724,94									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	49.307,10	107.724,94									

MUNICIPIO DE SUCUPIRA

Local

sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: **RODRIGO PINTO NOGUEIRA**

CREA/CAU: **314219/D-TO**

ART/RRT:

RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:043977
66193

Assinado de forma digital
por RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:04397766193

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2
------------	-----	---	----

DIMENSÕES	altura	largura	área
	1,5	3,00	4,50

SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M
--------	-------	--	---

DIMENSÕES	Lado 1	Lado 2	Lado 3	Lado 4	Comp.
	10,44	4,96	4,96		20,36
	1,00	1,00	1,00		3,00
	1,00	1,00	1,00		3,00
					26,36

SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3
--------	-------	---	----

SAPATAS	Lado 1	Lado 2	Altura	Quantidade	Total
	0,65	0,85	1,6	3	2,65

SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3
--------	-------	---	----

SAPATAS	Lado 1	Lado 2	Altura	Quantidade	Total
	0,65	0,85	0,05	3	0,08

SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG
--------	-------	--	----

SAPATA 0,65X0,85X0,50	Quant.bloco	Comp. Unit	quant.	Peso (kg/m)	Perdas (10%)	
	3	1,17	6	0,395	0,83187	9,15
	3	0,97	8	0,395	0,91956	10,12
					TOTAL	19,27

SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE	M3
--------	-------	---	----

BLOCOS GALPÃO	Lado 1	Lado 2	Altura	Quantidade	Total
	0,65	0,85	0,5	3	0,83

SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2
--------	-------	--	----

ARRANQUES	Lado 1	Lado 2	Altura	Quantidade	Total
	0,14	0,45	1,1	3	3,89

SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG
--------	-------	---	----

ARRANQUES 15X45	quant. Elem	quant. Arm	comp.	peso/kg	perdas (10%)	Total
	3	9	1,05	0,154	0,43659	4,80

SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				KG	
ARRANQUES 15X45		quant. Elem	quant. Arm	comp.	peso/kg	perdas (10%)	
		3	4	1,68	0,617	1,24	13,68
		3	2	1,58	0,617	0,58	6,43
						TOTAL	20,12
SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022				M3	
ARRANQUES 15X45		Lado 1	Lado 2	Altura	Quantidade	Total	
		0,14	0,45	1,1	3	0,21	
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024				M2	
VIGA BALDRAME		Altura	comp.			Total	
		0,3	10,44			6,26	
SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024				KG	
VIGA BALDRAME		Quant. Arm	Comp.	Peso (kg/m)	Perdas (10%)	Total	
		80	0,75	0,154	0,92	10,16	
SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024				KG	
VIGA BALDRAME		Quant. Arm	Comp.	Peso (kg/m)	Perdas (10%)	Total	
		4	10,63	0,617	2,62	28,86	
SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024				M3	
VB MURO		Largura	Altura	comp.		Total	
		0,15	0,3	10,44		0,47	
SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023				M2	
VB MURO		Lateral	Quant.	comp.		Total	
		topo	0,3	2	10,44	6,26	
			0,15	1	10,44	1,57	
						7,83	
SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020				M2	
FORMA		Lado 1	Lado 2	Altura	Quantidade	Total	
		0,14	0,45	2,75	3	9,74	
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				KG	
ARMAÇÃO		quant. Elem	quant. Arm	comp.	peso/kg	perdas (10%)	Total
		3	22	2,52	0,154	2,561328	28,17

SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				KG	
ARMAÇÃO		quant. Elem	quant. Arm	comp.	peso/kg	perdas (10%)	Total
		3	6	3,05	0,617	3,39	37,26
SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022				M3	
CONCRETAGEM		Lado 1	Lado 2	Altura	Quantidade	Total	
		0,14	0,45	2,75	3	0,52	
SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020				M2	
FORMA		Lado 1	Lado 2	Comp.			
		0,15	0,3	10,44		7,83	
		0,15	0,3	4,96		3,72	
						11,55	
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				KG	
ARMAÇÃO		Quant. Arm	Comp.	Peso (kg/m)	Perdas (10%)	Total	
		127	0,75	0,154	1,46685	16,14	
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022				KG	
ARMAÇÃO		quant. Elem	quant. Arm	comp.	peso/kg	perdas (10%)	Total
		1	4	10,63	0,617	2,62	28,86
		1	4	5,04	0,617	1,24	13,68
							42,54
SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022				M3	
CONCRETAGEM		Lado 1	Lado 2	Comp.	Quantidade	Total	
		0,14	0,45	10,44	1	0,66	
		0,14	0,45	4,96	1	0,31	
						0,97	
SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021				M2	
ALVENARIA		Altura	Comp.			Total	
		1,04	4,96			2,58	
AMPLIAÇÃO DO MURO		0,5	10,44			5,22	
						7,80	
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022				M2	
CHAPISCO		Altura	Comp.			Total	
		1,01	4,96			2,50	
AREDE EXISTENTE		2,7	20,00			54,00	
						56,50	

SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2
--------	-------	--	----

		Altura	Comp.	
CHAPISCO		1,01	4,96	2,50
PAREDE EXISTENTE		2,7	20,00	54,00
				56,50

SINAPI	92577	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
--------	-------	--	----

PISO		Largura	Comp.	Total
		10,44	4,73	49,38

SINAPI	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
--------	-------	---	----

RUFO		Largura	Comp.	Total
		10,44	4,73	49,38

SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M
--------	-------	---	---

Lateral posterior		Comp.	Total
		5,7	5,70

SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M
--------	-------	--	---

COBERTURA		Comp.	Total
		10,44	10,44

SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3
--------	-------	--	----

		Altura	Comp.	Largura	Total
CORREDOR		0,2	20,77	1,55	6,44
AREA AMPLIAÇÃO		0,2	10,44	4,96	10,36
					16,80

SINAPI	94342	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3
--------	-------	--	----

		Altura	Comp.	Largura	Total
CORREDOR		0,07	20,77	1,55	2,25
AREA AMPLIAÇÃO		0,07	10,44	4,96	3,62
					5,88

SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2
--------	-------	---	----

		Altura	Comp.	Total
PITURA		1,01	4,96	5,01
		2,2	20,00	44,00
				49,01

SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2
--------	-------	---	----

ÁREA DE PAREDE NOVA E EXISTENTE

Total
848,47

SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2
--------	--------	--	----

PORTÃO	ALTURA	COMP.	LADO	Total
	2,1	14,89	2	62,54

SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2
--------	-------	--	----

ÁREA DOS AMBIENTES

Total
286,56

SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2
--------	--------	--	----

	Comp.	Largura	Total
CORREDOR	20,77	1,55	32,19
ÁREA DO FUNDO	10,44	4,96	51,78
FRENTE	14,89	5,7	84,87
ENTRADA	7,60	6,90	52,44
ENTRADA PORTÃO PEQUENO	9,37	1,50	14,06
			235,34

COTAÇÃO	003	REMOÇÃO E REPLANTIO DA PALMEIRA NA ENTRADA	UN
---------	-----	--	----

ÁREA DOS AMBIENTES

Total
1,00

COTAÇÃO	001	CONJUNTO DE LETRAS EM ACM COM FACE EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO EM LED	M2
---------	-----	--	----

LETREIRO	COMP.	ALTURA	Total
	5,6	1,8	10,08

RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:043977
66193

Assinado de forma digital
por RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:04397766193

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RODRIGO PINTO NOGUEIRA
CREA/CAU:314219/D-TO



PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO
DE SUCUPIRA - TO

MEMORIAL DESCRITIVO

Setembro/2024

MEMORIAL DESCRITIVO.docx

1

RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:043977
66193

Assinado de forma digital
por RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:04397766193

1 PROGRAMA DE NECESSIDADES E TABELA DE ÁREA

REFORMA	ÁREA (m ²)
LETREIRO FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL	10,26
PINTURA DO PORTÃO ENTRADA	62,54
COBERTURA DE ACESSO A ÁREA DO FUNDO	26,00
REBOCO MURO DA AREA FUNDO	44,05
EXECUÇÃO DE PISO CALÇADA LATERAL	32,19
MOVIMENTAÇÃO COQUEIRO DE ENTRADA	1
PINTURA DAS PAREDES DA CÂMERA	848,47
PINTURA DA CALÇADA DA ENTRADA	117,07
PINTURA DO FORRO	286,56

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar o desenvolvimento da Reforma da Câmara municipal de sucupira, a fim de suprir às necessidades dos usuários e comunidades, sempre representada pela FISCALIZAÇÃO, e da futura empresa executora do serviço, conforme o projeto desenvolvido.

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra empregados nesta obra, seguirão as disposições contidas nesta especificação.

Deverá ser instalada na obra uma placa conforme modelo fornecido pela fiscalização.

2. EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.

Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, operadores de betoneiras, etc.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

2.3 MATERIAIS

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

4. MÃO DE OBRA

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar penalizações à CONTRATADA.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A disposição do gabarito é feita através de pontaletes espaçados a cada 2,00 m, altura de 1,00 m acima do solo, 0,50 m enterrado e com travamento a cada 4,00 m.

Execução:

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira; • Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento; • Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um “L”;
- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo (“L”)

6. PAREDE

- ##### 1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Itens e suas características:

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

-Pedreiro: responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes;

-Servente: auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar;

-Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;

- Tela metálica eletros soldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;
- Pino de aço com furo, haste=27 mm (aço direta);
- Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x29cm para alvenaria de vedação.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO:

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;
- O esforço de preparo da argamassa está contemplado nas composições auxiliares;
- O consumo dos blocos considera as perdas por entulho durante a execução da alvenaria e no transporte do material, que totalizaram uma perda de 13,2%;
- Considerou-se a perda incorporada para argamassa para o preenchimento das juntas.
- Considerou-se que, em média, uma lateral da parede recebe telas de amarração da alvenaria, aplicando-se a cada duas fiadas, e para o cálculo do consumo, considerou-se uma perda de 5%;
- Considerou-se que os pontos que necessitam de fixação com tela são os encontros com pilares e encontro seco com a alvenaria. A fixação das telas metálicas na estrutura é feita por pinos de aço zincado, sendo somente um pino para blocos de espessura 9cm e dois pinos para blocos de espessura maior que 9 cm, porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio telas dispensa o uso dos pinos;

EXECUÇÃO

Parede a ser executado e ampliação do muro para apoio da cobertura de acesso a área do fundo

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

2.6.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Cimento Portland composto CP II-32;

2.6.3 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Pedreiro: responsável pela execução do chapisco;

- Servente: auxilia o pedreiro na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 L.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO:

- Foram consideradas as perdas incorporadas e por entulho na aplicação;
- Os esforços de limpeza da base, umedecimento e colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

EXECUÇÃO

- Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);
- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.
- O chapisco deve ser aplicado 3 dias antes da aplicação do revestimento a base de cimento;

2.6.4 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: responsável pelo lançamento da argamassa, sarrafeamento, acabamento e realização de detalhes na fachada;
- Servente: responsável pela distribuição de argamassa;
- Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média para emboço/massa única com preparo em betoneira 400 litros);
- Tela de aço soldada galvanizada/zincada pra alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para fins de produtividade, consideraram-se os oficiais presentes nos balancins e os ajudantes que distribuem a argamassa no andar;
- Considerou-se o esforço de acesso à fachada através de andaime;
- Consideraram-se os detalhes construtivos existentes como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços;
- Para o consumo de argamassa, considera-se a espessura média real de 25 mm, incluindo as perdas (incorporadas e por resíduos).

EXECUÇÃO

- Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletro soldada, fixando-a com pinos;
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro;
- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso;
- Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando;

- Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.

2.1 COBERTURA

2.1.1 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Montador de estrutura metálica;
- Servente;
- Perfil em aço galvanizado conformado a frio tipo cartola, 21 x 30 x 13 x 0,8 mm, para apoio das telhas (ripa p/ telhado);
- Perfil em aço galvanizado conformado a frio tipo "U", 75 x 40 x 2,65 mm, para apoio das ripas metálicas (caibro p/ telhado);
- Chapa de aço, espessura de 4,75 mm para fixação dos caibros na estrutura de apoio;
- Parafuso zincado autobrocante flangeado, 4,2 x 19, para fixação das ripas;
- Parafuso comum ASTM A307, aço carbono, cabeça sextavada, d = 3/8" para fixação dos caibros;
- Guincho Elétrico de Coluna.

EQUIPAMENTO

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço;
- Foi considerado o transporte vertical;

EXECUÇÃO

- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;
- Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;
- Fixar os caibros nas terças com os parafusos ASTM A307, d = 6,35 mm;
- Marcar a posição das ripas, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;
- Aparafusar as ripas nos caibros em ambas as abas, utilizando os parafusos de 4,2 x 19.

2.1.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Telha cerâmica capa-canal do tipo plan com rendimento de 26 telhas/m²;

EQUIPAMENTO

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com o assentamento de telhas e ajudando no transporte horizontal das peças;
- Para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se inclinação do telhado de 20%;
- Foi considerada uma perda por corte das telhas e quebras durante o manuseio;
- Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura;
- Foi considerada altura de içamento igual a 6m;

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);
- Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm;
- A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas;
- No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado;

- Na colocação das telhas, manter direções ortogonal e paralela às linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe dos canais nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais;
- Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas;
- Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.

2.1.3 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares;
- Cumeeira para telha cerâmica, comprimento de 41 cm e rendimento de 3 telhas/m;
- Argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média lavada no traço 1:2:9, com preparo mecânico;
- Guincho Elétrico de Coluna.

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou desprepar-se com relativa facilidade);
- As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento;
- Dispor as peças da cumeeira, espigão e eventual empena de forma que o recobrimento entre a peça cumeeira e as telhas adjacentes seja de no mínimo 50mm; o recobrimento longitudinal entre as peças sucessivas deve ser de no mínimo 70mm;
- Emboçar as peças cumeeira com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia após limpeza e ligeiro umedecimento das peças cumeeira e telhas adjacentes (aspersão de água com broxa), sendo que a argamassa deverá resultar totalmente recoberta pelas peças cumeeira.

2.1.4 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares;
- Rufo externo de chapa de aço galvanizado num 24, corte 25 cm;
- Prego polido com cabeça, bitola 18x27;

MEMORIAL DESCRITIVO.docx

- Parafuso e bucha S-8; - Rebite de alumínio vazado, de repuxo, bitola 3,2 x 8 mm;
- Solda estanho 50/50;
- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, embalagem de 310ml;
- Guincho Elétrico de Coluna.

EQUIPAMENTO

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. - Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

2.1.5 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares;
- Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 50 cm;
- Prego polido com cabeça, bitola 18x27;
- Rebite de alumínio vazado, de repuxo, bitola 3,2 x 8 mm;
- Solda estanho 50/50;
- Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, embalagem de 310ml; -
- Guincho Elétrico de Coluna.

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores; - Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano;

2. PISOS

1. ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e auxilia o trabalho feito pelo equipamento.
 - Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo utilizado no aterro da vala.
 - Argila: material de empréstimo utilizado no aterro.
 - Caminhão pipa: utilizado para a umidificação do solo.
- EQUIPAMENTO: Compactador de solos pneumático tipo sapo até 35 kg

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Estão contemplados na composição os esforços necessários para a umidificação do solo de reaterro, a fim de atender as exigências normativas e definições de projeto.
- Para gerar os índices de produtividade referentes à compactação da vala aterrada foi considerado que a atividade é feita em etapas com camadas na ordem de 20 cm de altura.
- A composição não faz distinção entre valas com ou sem escoramento, valendo o uso dela para ambas as situações.
- A composição não faz distinção entre local com baixo nível de interferência ou local com alto nível de interferência, valendo o uso dos mesmos coeficientes para ambas situações.
- Para a quantidade de material, considerou-se a necessidade de um volume 25% maior do que o volume do aterro geométrico.
- O grau de compactação mínimo exigido é de 95% do Proctor normal.

EXECUÇÃO

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

2.2.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cimento Portland composto CP II-32;
- Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso - Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;
- Brita 1 – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;
- Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;
- Servente: auxilia no carregamento e descarregamento.

EQUIPAMENTO

- Betoneira: capacidade nominal 400 L, capacidade de mistura 280 L, motor elétrico trifásico, potência 2 CV, sem carregador.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço;
- O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo, devendo o traço ser ajustado em função da natureza e da distribuição granulométrica dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos com o preparo de concreto;
- O traço orientativo indicado na composição refere-se à massa de materiais secos, devendo-se corrigir o consumo de água e o consumo de areia em função do seu teor de umidade. Com base no peso unitário dos materiais o traço em massa poderá ser convertido para traço em volume (exceto para o cimento), podendo-se assumir para a areia o coeficiente médio de inchamento de 1,30 caso não se disponha da curva de inchamento real;
- Para o cálculo do consumo de insumos para a produção de 1m³ de concreto considerou-se o traço em massa orientativos e a relação água / cimento igual a 1,00, foram consideradas as sobras ao final do dia;
- Os tempos de carregamento foram estabelecidos a partir dos valores medidos em campo, considerando a capacidade de mistura do equipamento;
- O tempo de mistura foi estabelecido a partir dos valores medidos em campo e referências bibliográficas;
- O tempo de descarregamento foi estabelecido a partir dos valores medidos em campo.

EXECUÇÃO

- Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

3. PINTURA

1. FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.
AF_04/2023

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;
- Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Selador acrílico paredes internas e externas - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

- 2.3.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor com encargos complementares - oficial responsável pela execução da pintura;
- Servente com encargos complementares - auxilia o pintor na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;

-Tinta acrílica Premium, cor branco fosco - tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida;
- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho está contemplado na composição.

EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

4. PAISAGISMO E LETREIRO

1.REMOÇÃO E REPLANTIO DA PALMEIRA NA ENTRADA. ITENS

E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Deverá ser feito a relocação do coqueiro (Palmeira) em frente à Câmara e o replantio no local especificado pela presidente da Câmara

2.4.2 CONJUNTO DE LETRAS EM ACM COM FACE EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO EM LED

. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- A substituição da fachada por algo mais moderno, um conjunto de letreiros em ACM com face em acrílico com iluminação em led cores à escolha da presidente da câmara

2.4.3 LIMPEZA GERAL E VERIFICAÇÃO FINAL

A limpeza geral da obra e a verificação final seguirão as disposições pela Câmara Municipal de Sucupira do Tocantins.

A obra será entregue perfeitamente limpa, livre de entulhos ou restos de construções.

Os vidros serão lavados, devendo, qualquer vestígio de tinta ou argamassa, serem removidos, deixando-se as superfícies completamente limpas, sob pena de serem substituídas.

Todos os metais como maçanetas, espelhos etc., deverão estar perfeitamente polidos, sem arranhões, sob pena de serem substituídos.

Todas as instalações deverão estar funcionando perfeitamente.

2.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A firma executora deverá fornecer, quando da entrega da obra, um cadastro atualizado de plantas com todas as modificações de projetos (arquitetônicos, hidráulico, elétrico, etc.) que se fizerem necessárias no decorrer da construção, devidamente autorizadas pelo fiscal da obra. A empresa deverá entregar os originais que ficarão de posse desta secretaria.

O Empreiteiro da obra será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro que diz: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho assim em razão dos materiais como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.”

RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:043977
66193

Assinado de forma digital
por RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:04397766193

RP NOGUEIRA ENGENHEIRA

CNPJ: 46.878.149/0001-79

RODRIGO PINTO NOGUEIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 314219D/TO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR 0 CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO DE SUCUPIRA	BDI 1 24,94%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL									107.724,94	
1.			SERVIÇO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL					-	107.724,94	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	4.156,66	
1.1.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	367,52	BDI 1	459,18	2.066,31	RA
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	26,36	63,47	BDI 1	79,30	2.090,35	RA
1.2.			SAPATA					-	1.637,51	
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,65	80,97	BDI 1	101,16	268,07	RA
1.2.2.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,08	520,62	BDI 1	650,46	52,04	RA
1.2.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,27	15,56	BDI 1	19,44	374,61	RA
1.2.4.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,83	909,15	BDI 1	1.135,89	942,79	RA
1.3.			ARRANQUES					-	1.104,49	
1.3.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,89	97,48	BDI 1	121,79	473,76	RA
1.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,80	13,59	BDI 1	16,98	81,50	RA
1.3.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,12	10,66	BDI 1	13,32	268,00	RA
1.3.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,21	1.071,88	BDI 1	1.339,21	281,23	RA
1.4.			VIGA BALDRAME					-	2.207,61	
1.4.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,26	67,90	BDI 1	84,83	531,04	RA
1.4.2.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,16	16,17	BDI 1	20,20	205,23	RA
1.4.3.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	28,86	16,17	BDI 1	20,20	582,97	RA
1.4.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,47	815,88	BDI 1	1.019,36	479,10	RA
1.4.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	7,83	41,84	BDI 1	52,27	409,27	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR 0 CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO DE SUCUPIRA	BDI 1 24,94%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL									107.724,94	
1.5.			PILARES					-	2.857,25	
1.5.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,74	97,48	BDI 1	121,79	1.186,23	RA
1.5.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,17	13,59	BDI 1	16,98	478,33	RA
1.5.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,26	10,66	BDI 1	13,32	496,30	RA
1.5.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,52	1.071,88	BDI 1	1.339,21	696,39	RA
1.6.			VIGA DE RESPALDO					-	4.942,95	
1.6.1.	SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,55	192,86	BDI 1	240,96	2.783,09	RA
1.6.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,14	13,59	BDI 1	16,98	274,06	RA
1.6.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	42,54	10,66	BDI 1	13,32	566,63	RA
1.6.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,97	1.088,50	BDI 1	1.359,97	1.319,17	RA
1.7.			ALVENARIA E REBOCO					-	4.043,13	
1.7.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	7,80	59,54	BDI 1	74,39	580,24	RA
1.7.2.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	56,50	7,34	BDI 1	9,17	518,11	RA
1.7.3.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	56,50	41,72	BDI 1	52,12	2.944,78	RA
1.8.			COBERTURA DE ACESSO ÁREA DO FUNDO					-	13.196,22	
1.8.1.	SINAPI	92577	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	49,38	132,15	BDI 1	165,11	8.153,13	RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR 0 CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO DE SUCUPIRA	BDI 1 24,94%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL									107.724,94	
1.8.2.	SINAPI	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	49,38	58,90	BDI 1	73,59	3.633,87	RA
1.8.3.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,70	51,05	BDI 1	63,78	363,55	RA
1.8.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,44	80,17	BDI 1	100,16	1.045,67	RA
1.9.			PISO CALÇADA					-	8.703,63	
1.9.1.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	16,80	114,80	BDI 1	143,43	2.409,62	RA
1.9.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,88	856,74	BDI 1	1.070,41	6.294,01	RA
1.10.			PINTURA					-	29.031,17	
1.10.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	56,50	3,63	BDI 1	4,54	256,51	RA
1.10.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	848,47	13,84	BDI 1	17,29	14.670,05	RA
1.10.3.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	62,54	24,48	BDI 1	30,59	1.913,10	RA
1.10.4.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	286,56	16,23	BDI 1	20,28	5.811,44	RA
1.10.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	235,34	21,70	BDI 1	27,11	6.380,07	RA
1.11.			PAISAGISMO E LETREIRO					-	19.808,04	
1.11.1.	Composição	003	REMOÇÃO E REPLANTIO DA PALMEIRA NA ENTRADA	UN	1,00	879,23	BDI 1	1.098,51	1.098,51	RA
1.11.2.	Cotação	001	CONJUNTO DE LETRAS EM ACM COM FACE EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO EM LED	UN	1,00	14.445,00	BDI 1	18.047,58	18.047,58	RA
1.11.3.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	286,56	1,85	BDI 1	2,31	661,95	RA
1.12.			ELETRICO					-	1.945,84	
1.12.1.	Composição	005	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	4,00	363,65	BDI 1	454,34	1.817,36	RA
1.12.2.	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	4,00	25,71	BDI 1	32,12	128,48	RA
1.13.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	14.090,44	
1.13.1.	Composição	004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	2,00	5.638,88	BDI 1	7.045,22	14.090,44	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 06-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE SUCUPIRA	BDI 1 24,94%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL									107.724,94

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

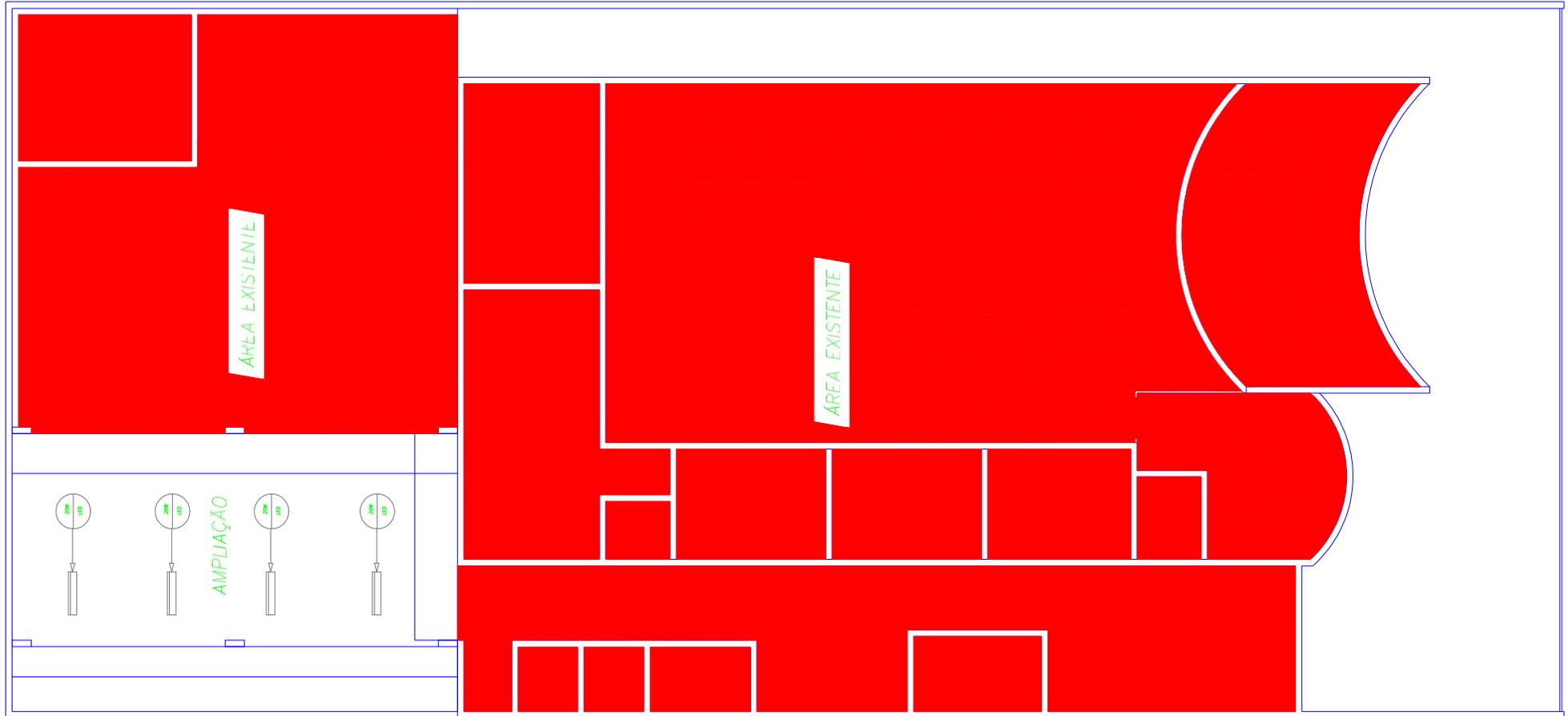
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
Local
sexta-feira, 20 de setembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: RODRIGO PINTO NOGUEIRA
CREA/CAU: 314219/D-TO
ART/RRT: 0

RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:043977
66193

Assinado de forma digital
por RODRIGO PINTO
NOGUEIRA:04397766193

RECURSO ↓



ÁREA EXISTENTE

ÁREA EXISTENTE

AMPLIAÇÃO



ESC: 1/50



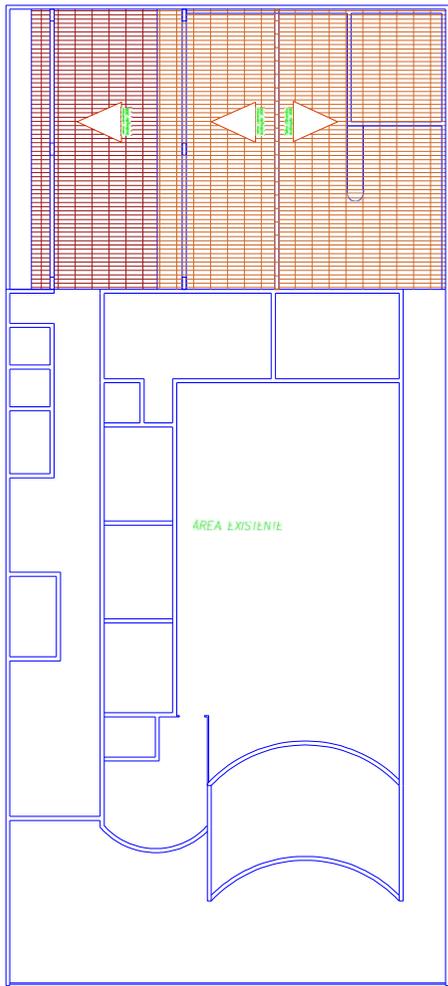
OBRA: **AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO
 CNPJ: 01.685.343/0001-08

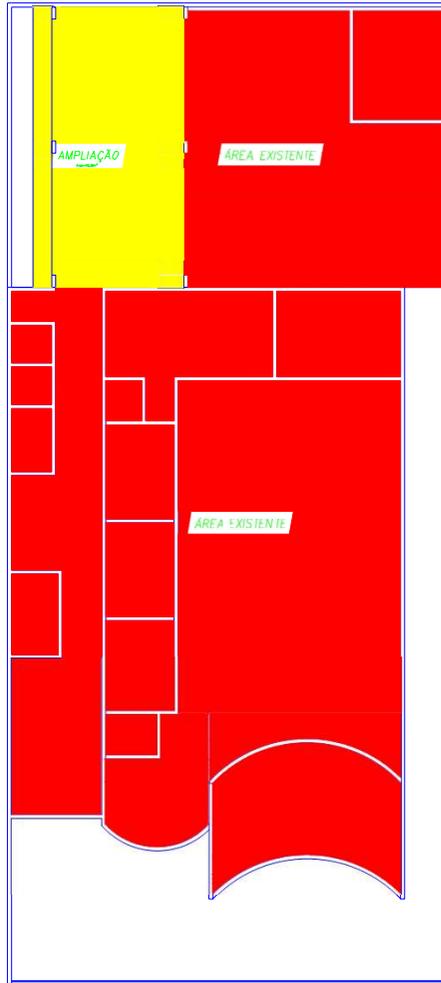
AUTOR DO PROJETO: RODRIGUE PINTO NOGUEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 314219/D-TO

PROJETO: **PROJETO PONTOS DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES**

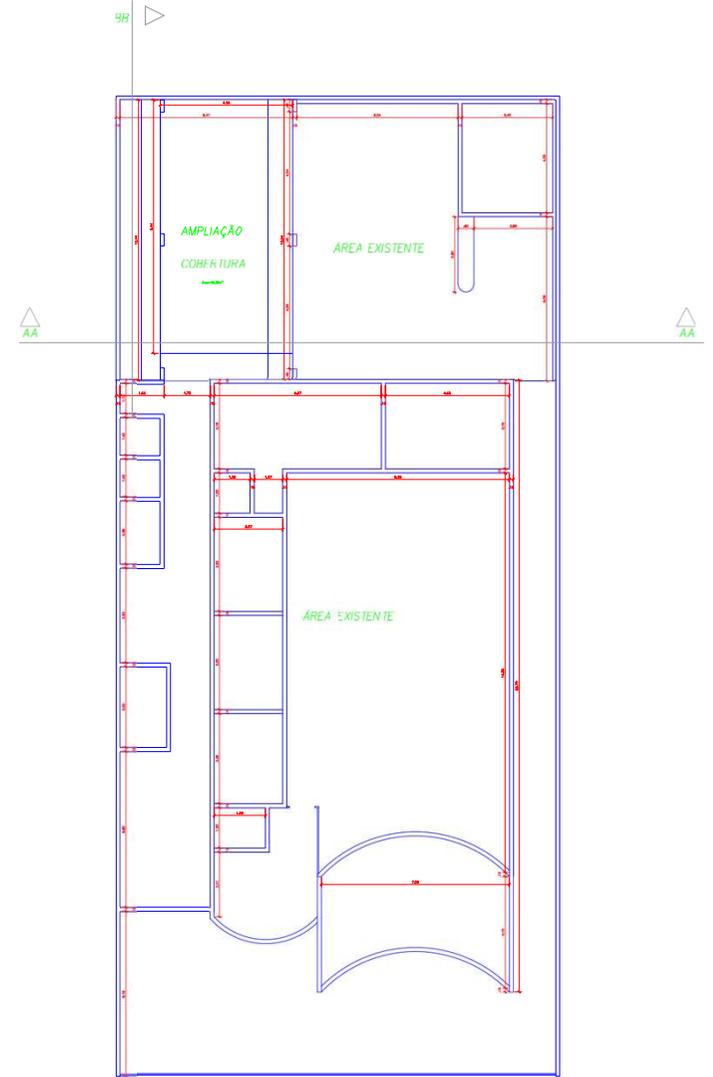
Arquivo: CÂMARA.dwg | DATA: SETEMBRO/2024 | ESCALA: INDICADA | REVISÃO: 01/01



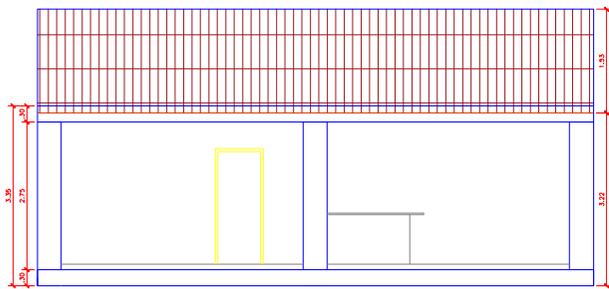
PLANTA DE COBERTURA
ESC: 1/100



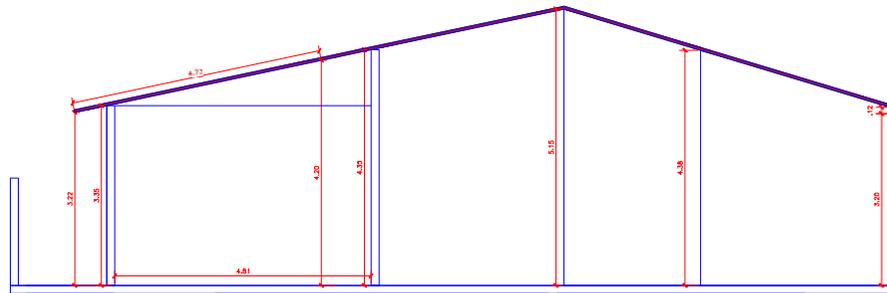
PLANTA DE IDENTIFICAÇÃO
ESC: 1/100



PLANTA BAIXA
ESC: 1/100

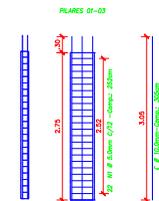
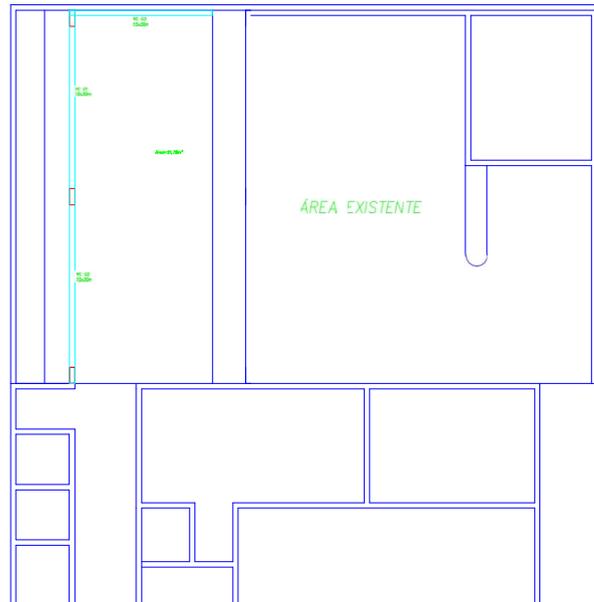
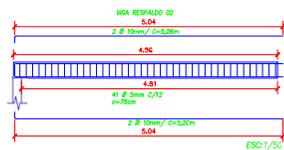
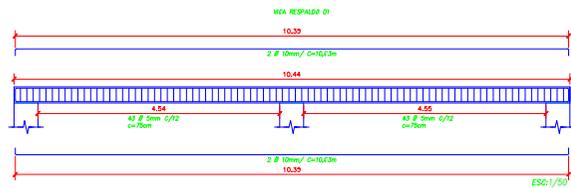
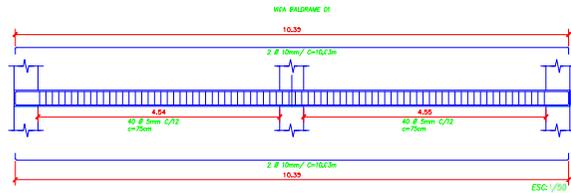
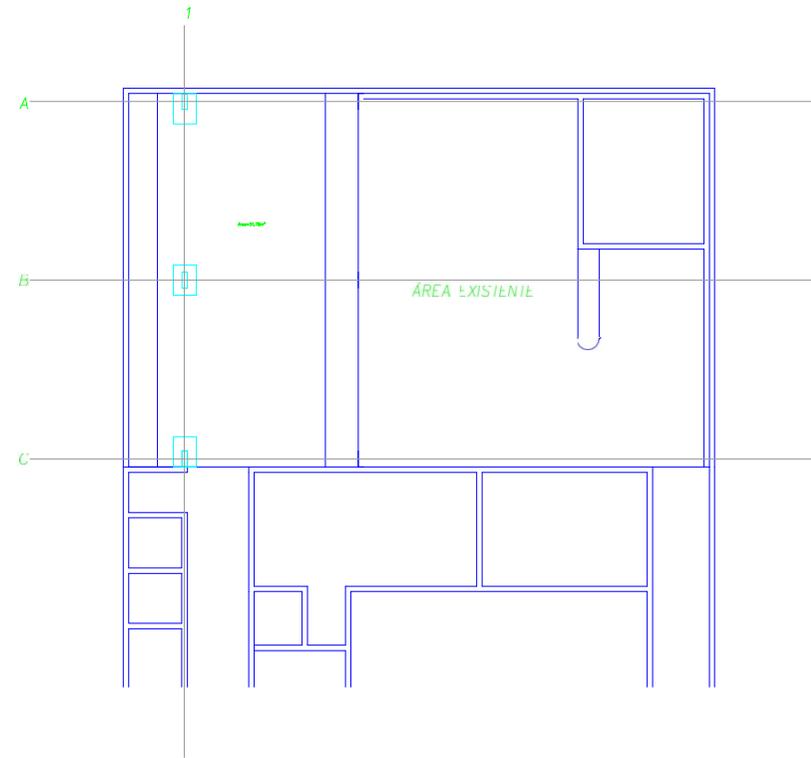
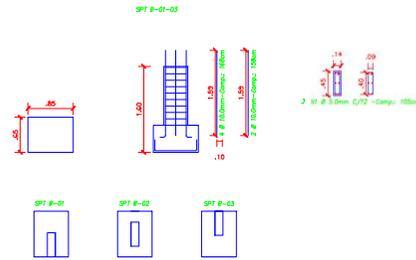
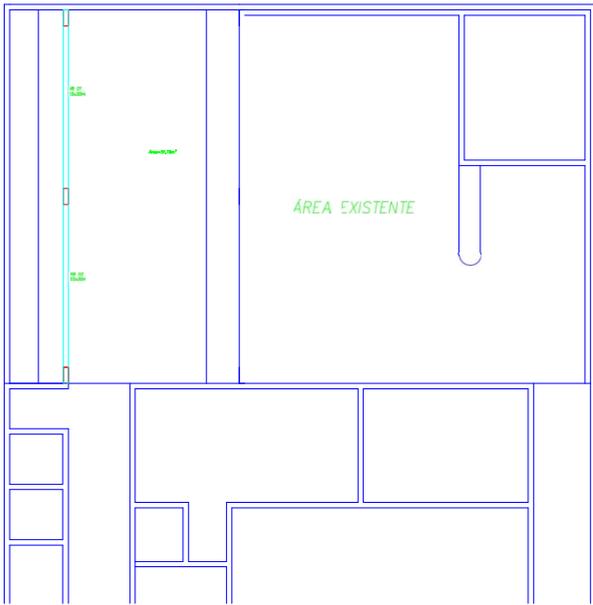


CORTE BB
ESC: 1/50



CORTE AA
ESC: 1/50

		OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO CNPJ: 01.685.343/0001-08		ASSINATURA: _____	
PROJETO: RODRÍGO PINTO NOGUEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA 314219/E-TO		ASSINATURA: RODRÍGO PINTO NOGUEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA 314219/E-TO ART. n°: 702004082977-0193	
PRONCHIA: PROJETO ARQUITETONICO		SEQUÊNCIA: 01/01	
ARQUIVO: CAMARA.dwg	DESENHO: _____	DATA: SETEMBRO/2024	ESCALA: INDICADA
		REVISÃO: (0)	



		OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	
PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO CNPJ: 01.685.343/0001-08		ASSINATURA:	
AUTOR DO PROJETO: RODRIGO PINTO NOGUEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA 314219/D-TC		ASSINATURA: RODRIGO PINTO NOGUEIRA ENGENHEIRO CIVIL - CREA 314219/D-TC	
PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL FUNDAÇÃO, VIGA BALDRAME E VIGA		SEQUÊNCIA: 01/03	
ARQUIVO: CÂMARA.dwg	DESENHO:	DATA: SETEMBRO/2024	ESCALA: INDICADA
		REVISÃO:	00